



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.007408/2018-96

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, com endereço no Setor Comercial Norte Quadra 06 Conjunto A, Ed. Venâncio 3000 (Shopping ID), Asa Norte, Cep nº 70.716-900, na cidade de Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Diretora de Administração - Substituta, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 93 de 20 de março de 2017, publicada no DOU de 21 de março de 2017, inscrito no CPF nº 471.374.791-20, portadora do Documento de Identidade nº 0.216.734.541 MDEF/SP, vem apostilar o Contrato nº 13/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.660/0001-52, sediada na Rua Lucaia, Nº 03, OT, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP: 41.940-660 doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **MARINÊS DA SILVA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 01.434.823-35, expedida pela SSP/BH, e CPF nº 160.811.375-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor da proposta comercial apresentada pela Contratada (Sei nº 0222764) no Pregão Eletrônico nº 05/2019, que está diretamente vinculado ao instrumento contratual, faz-se necessário o apostilamento do Contrato nº 13/2019, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir o erro

material constante da coluna "TOTAL ANUAL" no quadro do item 1.3. da Cláusula Primeira - Do Objeto e no valor total da contratação constante da Cláusula Terceira - Preço, ambas do Contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Para correção de erro material contido nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 13/2019 (Sei nº 0223645), onde se lê:

Cláusula Primeira - Objeto

(...)

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
15156	Agente de Integração	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90	R\$ 3.279,00

(...)

Cláusula Terceira - Preço

3.1. O valor total da contratação é de até R\$ 3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Objeto

(...)

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
15156	Agente de Integração	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90	R\$ 3.934,80

(...)

Cláusula Terceira - Preço

3.1. O valor total da contratação é de até R\$ 3.934,80 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marinês da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 26/07/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224428** e o código CRC **E7001E42**.